



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

## LEI N° 2079 DE 25 DE MAIO DE 2018

*Autoriza o Executivo Municipal de Indiana a celebrar Contrato de Comodato com o CLUBE ATLÉTICO INDIANENSE e dá outras providências.*

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato, a título gratuito, com o **CLUBE ATLÉTICO INDIANENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 46.435.194/0001-59.

**Art. 2°** - O comodato autorizado no artigo anterior tem por finalidade a utilização do "Estádio do Clube Atlético Indianense" localizado na Rua Capitão Whitaker - Bairro Centro, na cidade de Indiana-SP, para o fim específico de desenvolvimento e execução de programas e atividades nas áreas de esporte, cultura, lazer e recreação.

**Art. 3°** - Eventuais alterações no imóvel de que trata o artigo 1° correrão à cargo da Prefeitura Municipal de Indiana, precedidas de consentimento prévio da proprietária.



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

**Art. 4º** - O contrato de comodato de que trata o artigo 1º desta lei terá vigência de 10 (dez) anos a contar da data da sua respectiva assinatura, com prorrogação permitida em caso de concordância das partes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 25 de Maio de 2018.

**CELEIDÉ APARECIDA FLORIANO**  
Prefeita Municipal